



## RESOLUÇÃO Nº 021/2016 – AD REFERENDUM DO CONSUNI

Cria o Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade educação à distância, vinculado à Diretoria de Gestão de Educação à Distância - DEAD/PROEG/UNEMAT.

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 19, §1º c/c art. 32, III e X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012-CONCUR), considerando o Edital CAPES nº 075/2014; Processo nº 556575/2016; Parecer nº 002/2016-Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia; Parecer nº 004/2016-DEAD; Of. nº 218/2016-PROEG/DEAD; Parecer nº 033/2016 CONEPE-CSE; Resolução nº 058/2016-CONEPE; Plano de Trabalho; Parecer nº 023/2016-COP/CONSUNI e a decisão do CONSUNI na 3ª Sessão Ordinária no dia 15/12/2016 autorizando o ato normativo de Resolução *Ad Referendum* de criação de curso;

### RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSUNI:

**Art. 1º** Criar o Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade educação à distância, vinculado à Diretoria de Gestão de Educação à Distância - DEAD/PROEG/UNEMAT

**Art. 2º** O Curso de Licenciatura em Pedagogia tem como finalidade conferir o grau acadêmico de Licenciado em Pedagogia aos alunos que cumprirem as determinações constantes no Projeto Pedagógico do Curso e demais normas da Instituição.

**Art. 3º** O Curso deverá ser implantado obedecendo ao disposto no Projeto Político Pedagógico aprovado pela Resolução nº 058/2016-CONEPE e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** Fica autorizada a oferta destas vagas nos seguintes Polos:

- I. 50 (cinquenta) vagas – Polo de Sorriso;
- II. 25 (vinte e cinco) vagas – Polo de Aripuanã;
- III. 25 (vinte e cinco) vagas – Polo de Barra do Bugres;
- IV. 50 (cinquenta) vagas – Polo de Pontes e Lacerda;
- V. 50 (cinquenta) vagas – Polo de Comodoro;
- VI. 50 (cinquenta) vagas – Polo de Diamantino;
- VII. 50 (cinquenta) vagas – Polo de Jauru;



- VIII. 50 (cinquenta) vagas – Polo de Juína;
- IX. 50 (cinquenta) vagas – Polo de Porto Esperidião;
- X. 50 (cinquenta) vagas – Polo de Arenópolis;
- XI. 50 (cinquenta) vagas – Polo de São Félix do Araguaia;
- XII. 50 (cinquenta) vagas – Polo de Vila Rica;

**Parágrafo Único** As vagas autorizadas no *caput* deste artigo serão abertas uma única vez, a ser implantado no semestre 2017/2.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 19 de dezembro de 2016.



**Prof. Dra. Ana Maria Di Renzo**  
REITORA